

Lei. 3^o / 18

De F. de Agosto de 1.957
Aviso de Souza Pereira, Prefeito Municipal de

Platina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e em promulgo a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas com pagamento ao empreiteiro, na construção do Jardim Público desta cidade.

Artigo 2.º - O valor do crédito, aberto no artigo 1.º, será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício de 1956.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Platina, 7 de agosto de 1957. O Mayor de Souza Lima, Prefeito Municipal. Publicado no Diário Oficial Municipal de Platina, aos 7 de agosto de 1957.

A secretaria Municipal. Obariz de L. O. Barabugoli. Copia mais conforme a primeira lei para aqui, transmitida juntamente de original.

Dono da Secretaria. O Barabugoli